



Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

DECRETO N.º 360/2023

DATA: 30/10/2023

SÚMULA: Decreta Ponto Facultativo no dia 03 de novembro de 2023, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando o Feriado Nacional no dia 02 de novembro de 2023 – Dia de Finados,

Decreta:

Art. 1º. Fica declarado ponto facultativo no dia 03 de novembro de 2023, em todas as repartições da Prefeitura Municipal de Pinhão, devido ao Feriado Nacional no dia 02 de novembro de 2023 – Dia de Finados.

Parágrafo único. Os serviços que não admitam paralisação permanecerão com suas atividades normais.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação no órgão de imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão,
Estado do Paraná, em 30 de outubro de 2023.


Valdecir Blascetti
Prefeito Municipal